

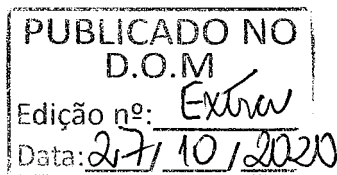


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.364

DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO DIRETOR EXECUTIVO DO IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2.011; e

Considerando o pedido de exoneração da servidora pública Zélia Korlaspke Slabiski, do cargo comissionado de Diretor Executivo, do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, a partir de 28/10/2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 28/10/2.020, a senhora **ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI**, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 2.775.640 e inscrito no CPF/MF sob o nº 831.681.099-91, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO** do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, criado através da Lei Complementar nº 124/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de outubro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo